

CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VISEU NORTE

CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CIENTÍFICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS

O Conselho Geral, de acordo com a alínea o, do ponto 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, define os critérios para a participação do Agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas.

Assim, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, no exercício das suas competências, considera que o Agrupamento deve privilegiar atividades relevantes de caráter pedagógico, científico, cultural e desportivo que respeitem as seguintes linhas de orientação:

- a) Conformidade com o Projeto Educativo do Agrupamento, em especial no que diz respeito à concretização dos objetivos, metas e valores nele constantes;
- b) Respeito pelo estipulado no Regulamento Interno do Agrupamento e por diretrizes emanadas do Conselho Pedagógico, a nível da planificação, da concretização e da avaliação das atividades;
- c) Enquadramento orçamental, evidenciando uma necessária ponderação relativa aos custos, quer para o Agrupamento, quer para os pais e encarregados de educação, e aos benefícios para os alunos, na perspetiva da contenção de recursos financeiros;
- d) Articulação com os saberes e aprendizagens das diferentes disciplinas e áreas curriculares;
- e) Contribuição para a promoção e desenvolvimento das relações com a comunidade educativa, reforçando a identidade do Agrupamento e consolidando a sua boa imagem;
- f) Promoção da inserção social dos alunos e da educação inclusiva e intercultural, garantindo a igualdade de oportunidades;
- g) Sensibilização para questões de segurança, ambiente e saúde.

Aprovado em reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, a 29 de julho de 2021.

Sérgio Alberto Cunha Mota Teixeira

Presidente do Conselho Geral

Página 1 de 1